



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0621/2021**

A presente propositura se deve ao ofício encaminhado a este vereador pela ANASO - Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas, da lavra do seu presidente, o Sr. Ricardo Antunes de Abreu, requerendo alteração da LEI Nº 13.350 15/05/2002 - que criou o "Dia do Sociólogo", a ser comemorado, no dia 22 de julho.

Nos termos do pedido, o dia 22 de julho não é reconhecido pela categoria como a data correta a ser comemorada, razão pela qual propõe a alteração considerando a Lei nº 6.888. A data consenso entre a categoria e aprovada inclusive em Congresso Nacional dos Sociólogos ocorrido em Natal - RN e a do dia 10 de dezembro, data essa que já é celebrada em municípios como: Campinas, Nova Odessa, São Vicente, e que inclusive tem um projeto de Lei na Assembleia Legislativa, para tratar da criação do Dia Estadual do Sociólogo, que é o PL - PROJETO DE LEI Nº 1043, DE 2019.

Ademais, o dia 10 de dezembro se refere ao dia da sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, quando foi reconhecida a profissão liberal de sociólogo no Brasil, deixando de ser uma simples ocupação e equiparando-se a certas atividades com direito a honorários, a uma estrutura sindical adequada e à representação coletiva dos seus interesses como categoria profissional de nível superior.

Diante do exposto, considerando o interesse público e social da presente proposta, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa importante lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).